

PORTARIA Nº 048/2022

(DOC TCE-MT de 17.3.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir nos termos do disposto no artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 14, de 2.10.2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, Comissão Técnica para acompanhamento, análise e instrução do processo das contas anuais do Governador do Estado de Mato Grosso, exercício de 2021, com efeitos a partir de 1º.3.2022, composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

I - Pelo Gabinete do Relator:

- a)** Flávio de Souza Vieira;
- b)** Bruno Bandeira de Lamonica Freire;
- c)** Fernando Turi Marques Filho;
- d)** Josiane Fatima de Andrade;
- e)** Lucimar Aparecida Karasiaki;
- f)** Rodinei Alves Teodoro;
- g)** Tiago Emanuel Konerat Milani.

II - Pela Secretaria de Controle Externo:

- a)** Valmir de Pieri;
- b)** Andresa Gorgonha de Novais Mantovani;
- c)** Edicarlos Lima Silva;
- d)** Joel Bino do Nascimento Júnior;
- e)** Maria Felícia Santos Da Silva;
- f)** Tânia Bandiera Torres Pianta.

Engenharia: **III - Pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de**

- a) André Luiz Souza Ramos;**
- b) Elisângela Luz Alves da Guia;**
- c) Patrícia Lopes Griggi Pedrosa.**

Art. 2º Os prazos e demais atos inerentes ao desenvolvimento das atividades serão definidos por provimentos próprios.

Art. 3º As gratificações previstas na Resolução nº 19/2021, serão de responsabilidade de indicação pelo Secretário Geral de Controle Externo, observando os limites constantes no Anexo da referida Resolução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de março de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente